

Religião e Pátria.

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA SE AS QUARTA-FEIRAS E SABBADOS

RESPONSÁVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

44. SERIE

QUARTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1888

NUMERO 9

—GUIMARÃES—

SECÇÃO RELIGIOSA ENCYCLICA

(Continuação)

Mas para que estas máximas fossem verdadeiras, seria necessário, ou que realmente a sociedade civil não tivesse nenhuns deveres para com Deus ou os pudesse impunemente violar, o que é igualmente d'uma falsidade manifesta. Com effeito, a sociedade humana, ou seja considerada nos membros que a compõe, ou na auctoridade que é o seu principio formal ou no fim a que é ordenada, ou na grandes vantagens que d'ella resultam ao homem, não pôde duvidar-se de que ella é obra de Deus. Foi Deus que fez o homem social e o collocou na sociedade dos seus semelhantes, para que achasse na associação os bens de que a sua natureza carece, e que isolada não podia conseguir. Porisso a sociedade civil, pelo simples facto de ser sociedade, deve reconhecer em Deus o seu Pae e o seu Auctor, e venerar e honrar o seu poder e dominio soberano. A razão portanto e a justiça condemnam o Estado atheo ou que é indifferente para com as varias religiões, como dizem, e dá a cada uma d'ellas os mesmos direitos, o que equivale ao atheismo.—Devendo porém o Estado professar uma religião, é necessario que professe a verdadeira, a qual, pelos caracteres de verdade que a distinguem, não é difficil conhecer se, principalmente nos paizes catholicos. Esta pois conservem, esta tutelam os chefes das nações, se querem como é seu dever, prover prudente e utilmente á sociedade civil. Porquanto o poder publico existe para bem dos subditos, e ainda que o seu fim proximo é procurar aos cidadãos as vantagens da vida presente, não deve porisso diminuir mas antes augmentar os meios de conseguir aquelle summo e ultimo bem, em que consiste a nossa felicidade, e a que não pode chegar-se sem a pratica da religião.

Mas d'isto mais amplamente falamos em outra parte, e o que aqui queremos somente advertir é que uma tal liberdade é prejudicial á liberdade verdadeira dos governos e dos povos. Pelo contrario são maravilhosas as vantagens que da religião elles recebem, pois ella reconhece em Deus mesmo a primeira origem da soberania e manda severamente aos principes que não esqueçam os proprios deveres, e que não governem os povos com injustiça e dureza, mas sim com benignidade e quasi com amor paternal. Aos cidadãos impõe que estejam sujeitos aos poderes legitimados como a ministros de Deus, e os que a auctoridade soberana com os vencidos, não só da obediencia mas do respeito e amor, prohibindo as sedições e todos os actos que possam perturbar a ordem e a tranquillidade publica, e que a final não dão em resultado senão restringir com maiores freios as liberdades dos cidadãos. Podemos de parte a grande influencia da religião sobre os bons costumes, e como estes contrbuem para a liberdade. A razão nos diz e a historia confirma que a liberdade, a riqueza e a potencia das nações augmentam em proporção da sua moralidade.

Passemos agora a fazer algumas considerações sobre a liberdade de exprimir por meio da *palavra* ou da *imprensa* tudo aquilo que se quer. É superfluo dizer que esta liberdade, se não é devidamente temperada, e ultrapassa os limites e a medida, não pode ser um direito. O direito é uma faculdade moral, e, como temos dito e convirá sempre repetir, seria absurdo que a natureza a desse indistincta e indifferente á verdade e á mentira, ao bem e ao mal. As cousas verdadeiras e honestas tem direitos a ser prorogadas com prudente liberdade, para que possam tornar-se patrimonio de todos; mas os erros, p'ste a mais fatal para o espirito, e os vicios que corrompem os corações e os costumes, é justo que sejam pela auctoridade publica reprimidos, para que se não dilatem em damno da sociedade. O abuso do engenho licencioso, que se lunda em oppressão da multidão ignorante, deve ser reprimido com não menor rigor do que

o abuso da força material com que se opprimem os fracos. E muito mais assim deve ser porque dos sophismas do erro e das subtilezas dialecticas a maior parte dos cidadãos, ou não pôde absolutamente ou difficilmente pôde acutelar se. Logo que se dê a cada um a plena liberdade de fallar ou de imprimir, não haverá cousa alguma sagrada e inviolavel; nem se quer serão poupadas aquellas primeiras verdades e supremos dictames da natureza que devem ser considerados como o nobilissimo patrimonio commum do genero humano. Obscurecida assim pouco a pouco, como frequentemente succede, a verdade, facilmente lhe succederá o reino dos erros mais perniciosos e variados. D'este modo tudo o que ganha a licença por deo a liberdade, pois tanto maior e mais segura será esta, quanto a primeira for refreada.—Todavia, quando se tratar de cousas opinaveis deixadas por Deus ás disputas dos homens, então é licito e não repugna á natureza que cada um pense como lhe parecer e exprima livremente o seu pensamento, pois que uma tal liberdade não prejudica nunca a verdade, mas antes contribue muitas vezes para indagal a e descobri-la.

Nem deve julgar se diversamente da que chamam *liberdade de ensino*. Sendo indubitavel que só a verdade deve entrar nas almas, porque só n'ella está o bem, o fim e perfeição das naturezas intellectuales; o ensino não deve ter por objecto senão a verdade, tanto para quem a conhece como quem a ignora, afim de que estes a possam aprender e aquelles se n'ella confirmados. Porisso é estricte dever de quem ensina extirpar dos espiritos o erro e premunil os com argumentos efficazes contra as falsas opiniões. É pois evidente que é inteiramente contraria á razão, e nascida para perverser de toda as intelligencias, aquella liberdade de que fallamos, que se arroga o direito de ensinar tudo o que lhe parece; e os poderes publicos não podem, sem faltar a seus deveres, consentir uma semelhante licença. E muito mais devem impedir a, porque a auctoridade dos mestres

tem grande influencia sobre os discipulos, e raras vezes estes podem distinguir por si mesmos se as suas doutrinas são verdadeiras ou falsas.

É necessario pois que também esta liberdade, para que seja honesta, seja contida dentro de certos limites, a fim de que o magisterio se não converta em instrumento de corrupção.—Mas a verdade, que deve ser o unico objecto de ensino, distingue-se em duas especies, a natural e a revelada. As verdades naturais, que são os primeiros principios e as proximas consequencias que d'elles tira a razão, formam uma especie de patrimonio commum do genero humano; e sendo sobre ellas que se fundam, como em seu firmissimo fundamento, a moral, a justiça, a religião e a mesma união social, seria a maior das impiedades e a mais deshumana das loucuras deixal-as violar e arrebatar impunemente.—Não deve ser conservado com menor escrupulo o grande e vastissimo thesouro das verdades que conhecemos por divina revelação. Por meio de muitas e luminosas provas se chegam a estabelecer, como fizeram muitas vezes os Apologistas, certos pontos principaes, como são: que Deus revelou algumas verdades; que para dar testemunho da verdade o Unigenito Filho de Deus se encarnou; que fundou uma sociedade perfeita, isto é a Igreja, de que elle mesmo é o chefe, e com a qual prometeu ficar até á consummação dos seculos. Todas as verdades por elle ensinadas quiz que fossem confiadas a esta sociedade, para que ella as guardasse, defendesse e com a sua auctoridade explicasse, mandando ao mesmo tempo que todos os povos se lhe submettessem como a elle mesmo, sob pena de eterna condemnação.—D'aqui resulta claramente que Deus é para o homem o melhor e o mais seguro mestre, fonte e principio de toda a verdade; e o Unigenito que está no seio do Pae, é via, verdade e vida, luz verdadeira que illumina o homem, e de cujo magisterio todos os homens devem ser discipulos deo: *E serão todos ensinados por Deus* (1).

(1) Joann. VI, V, 45.

Mas quiz Deus mesmo, que na fé e na moral a Igreja participasse do magisterio divino, e a preservou do erro por meio do dom da infallibilidade; pelo que ella é a mestra suprema e segurissima dos homens, e tem inviolavel direito á liberdade de ensinar os povos. E com effeito, a Igreja, que vive das doutrinas que recebeu do seu Divino Fundador, de nada foi sempre mais sollicita, que de cumprir santamente a missão que Deus lhe confiou, e, mais forte do que os obstaculos que de todas as partes a cercavam, não cessou nunca de combater pela liberdade do seu ministerio. Foi assim que, extincta a superstição do paganismo, o mundo se renovou pelo christianismo.—Ora não podendo as verdades por Deus reveladas e as verdades naturais ser contrarias entre si, como ensina claramente a mesma razão, e sendo portanto necessariamente falso tudo o que com ellas não concorda, segue-se que o divino magisterio da Igreja está tão longe de ser contrario ao desejo da instrucção e aos progressos das sciencias, ou de retardar de modo algum o progresso da civilização, que ella antes lhe serve de luz e de guia segura. E por esta mesma razão ella contribue não pouco para a perfeição da liberdade humana, conforme a sentença de Jesus Christo, que o homem se torna livre pela verdade: *Conhecereis a verdade e ella nos tornará livres* (2). Não ha portanto motivo para que a verdadeira liberdade se indigne e a sciencia verdadeiramente digna d'este nome se offenda pelas leis justas e necessarias com que a Igreja, d'accordo com a razão, exige que seja regulado o ensino. De mais a mais a Igreja, como os factos a cada passo estão mostrando, em quanto tem directa e especialemente por fim defender a fé christã, procura favorecer e promover cada vez mais todas as sciencias humanas. Porquanto, bons, louvaveis e desejaveis são em si mesmos os bons estudos; e alem d'isto toda a erudição, quando é fructo da sã razão e conforme com a verdade das cousas, não é de pequena utilidade para esclarecer as mesmas verdades reveladas. E com

(2) Joann. VIII, 32.

effeito, a Igreja devemos os benefícios realmente grandes de ter conservado os monumentos da antiga sabedoria: de ter aberto por toda a parte asylos de sciencia; de ter animado o progresso intellectual e alimentado com o maior desvelo aquellas mesmas artes de que principalmente se orna a civilização dos nossos tempos.

(Continua)

FRANCO CASTELLO BRANCO

O nosso representante em cortes, considerado hoje por amigos e adversarios, como um dos primeiros oradores das duas camaras, pronunciou por occasião da apresentação do sr. Pinheiro Chagas em cortes depois do terrivel crime que o ia victimando, o seguinte eloquente discurso.

No sabbado publicaremos o que o mesmo illustradissimo parlamentar fez ultimamente sobre o projecto da Collegiada. O nosso actual e futuro representante não se deslumbra com os elogios e extrema admiração com que o seu raro talento é acolhido por toda a parte, sem excepção (é claro que não contamos os parvos). No meio das ovações d'uma grande cidade e do paiz nunca se esquece do seu circulo. Guimarães não pôde aspirar, nem, mercê de Deus, aspira a melhor defensor dos seus interesses. A gente, a quem Guimarães deve os seus melhoramentos, está toda com Franco Castello Branco.

Eis o discurso:

«O sr. Franco Castello Branco:—Agora que de um e outro lado da camara os oradores mais eloquentes do partido regenerador e do partido progressista registaram devidamente os sentimentos de jubilo e de satisfação verdadeiramente característicos do nosso temperamento meridional, exagerado mas bondoso e communicativo, não precisarei eu afirmar qual foi a intensidade da alegria e do prazer que senti ao ver entrar de novo nesta casa o sr. Pinheiro Chagas, porque, em todas as occasiões que isso tem vindo a molde, sempre heí aproveitado o ensejo para manifestar a admiração e sympathia que tenho por aquelle illustre membro do partido regenerador. (Apoiados).

Já n'esta sessão legislativa e logo n'uma das primeiras batalhas politicas, que entre nós se feriu, procurei elevar, tanto quanto a minha palavra o permitia, a estatura d'este grande homem, porque o é; (Muitos apoiados), e agoar contentar-me-hei apenas em dizer, que tomei parte, não maior, porque não seria possível, mas perfeitamente igual ao de todos os membros d'esta casa, tanto da opposição como da maioria, na affectuosissima manifestação que unanimemente acaba de ser feita a Pinheiro Chagas.

Sr. presidente, visto que me coube a palavra n'esta altura da

sessão, quando os deveres de um e de outro lado da camara estão cumpridos, como disse, pelos oradores mais eloquentes e cuja forma oratoria mais se amolda a estes momentos, sublinharei apenas um facto que nos deu, por certo, a todos muita satisfação, e a mim me commoveu.

Refiro-me á reconciliação pessoal que acaba de ter lugar, perante nós, entre os snrs. Mariano de Carvalho e Pinheiro Chagas, entre os dois homens, que representam, cada um no seu partido, não simplesmente dois dos mais vigorosos e brilhantes talentos, (Apoiados geraes) mas mais do que isto, e, acima de tudo, os dois batalhadores de mais variados recursos e de mais nervo da politica portugueza. [Muitos apoiados.]

Eu, sr. presidente, tive com isso muita consolação, porque n'este exemplo que acaba de ser dado perante nós, vi quanto realmente são estereis e passageiros os sentimentos de animadversão, que ás vezes nos animam, e como no fundo de nossos corações de meridionaes ha uma cousa que sobreleva a todas as impressões de momento, as impressões da mocidade, d'aquelle tempo de ouro, em que sem competencias nem rivalidades, olhamos todos para a vida como para um horizonte sem limites, aberto aos commettimentos da actividade e do espirito de cada um. (Muitos apoiados.—Vozes:—Muito bem.)

E eu recebi aqui um ensinamento agradável, que poderá ainda fazer com que a minha palavra não seja por vezes tão violenta, tão acerba e tão aspera como porventura o tem sido. (Vozes:—Muito bem.)

NOTICIARIO

O tinteiro da camara.

—Segundo consta da acta da ultima sessão da Camara, S. M. a Rainha recebeu com as mais gratas expressões o tinteiro e areeiro offerecidos pelos actuaes vereadores, incunbido o sr. presidente da camara d'agradecer a todos a offerta.

A caixa que incluía os objectos alludidos, era forrada de pelucia azul ferrete, tendo dentro a dedicatória «A Sua Magestade a Rainha tem a honra de offerecer os vereadores de 1888.»

S. M. El-Rei também se mostrou muito penhorado pela recepção que teve aqui, declarando que conservava sympathicas recordações d'esta terra.

No Porto.—Reuniram-se no Porto em grande comício os lesados com a nova e estupidissima lei do recrutamento. Reclamaram perante o sr. presidente do conselho, que prometeu providenciar.

Mas como?
Não a cumprindo?
E' o que nós queremos.
Imitem todos o Porto, e o governo recuará, apesar da lei ser lei. E' costume seu.

Distribuição de premios.—Hontem pelas 9 horas da noite, no edificio da Escola Industrial «Francisco d'Hollanda», foi feita a distribuição de premios pecuniarios e menções honrosas aos alumnos que mais se distinguiram no anno lectivo de 1886 a 1887. Presidiu ao acto e fez a distribuição o sr. conselheiro Ernesto Madeira Pinto, director geral do commercio e industria, assistindo o inspector da circumscripção, sr. Parada Leitão, director e professores da escola, muitos alumnos, além dos premiados, e varios cavalheiros d'esta cidade, entre os quaes se contavam os snrs. visconde de Nespereira, dr. Avelino Germano da Costa Freitas, dr. Luiz Vieira, Adolpho Salazar, engenheiro Placido Peixoto, etc.

Os premios pecuniarios importaram em 100\$000 reis.

Os alumnos premiados foram os seguintes:

Em desenho industrial:
José Lucas d'Oliveira... 20\$000
Manoel José da Silva... 20\$000
Domingos Lopes.....
Menção honrosa.
Domingos José da Silva
Guimarães Idem
Domingos Pereira de Lima, Idem:
Francisco da Silva Martins, Idem.

Em desenho elementar:
Torquato Ribeiro de Faria..... 10\$000
José Luiz de Pina..... 10\$000
Antonio Corvas d'Azevedo.....
Menção honrosa.
D. Maria Lobo Leite de Castro, Idem.

Em arithmetica e geometria:
Accacio Machado da Silva Oliveira..... 20\$000
João Gualdino Pereira:
Menção honrosa.
João Pinto da Cunha Andrade, Idem.....

Em chimica:
Domingos Lopes..... 20\$000
Manoel Maria de Vasconcellos.....
Menção honrosa.
José Antonio Pereira de Lima, Idem.

No n.º seguinte publicaremos a lista dos alumnos d'esta escola que fizeram exame no corrente anno.

Em Braga.—As correspondencias de Braga já gritam contra o sr. Emigdio Navarro, porque não cumprio a sua promessa sobre o caminho de ferro de Chaves.

On passaria este caminho, ou elle sahiria do ministerio—disse s. exc.ªs de Braga e repetimos officialmente a nós, que nos conservamos sempre pacíficos e descrentes.

Não passou, e o sr. Navarro ficou. E depois? Braga, que não se contentava só com aquelle melhoramento, mas impunha condições, que fez?

Cogitava integridade do districto?! Achamos bem, mas melhor seria que não tivesse feito tanta bulha para no fim se sahir... com coisissima nenhuma!

Na Penha.—Passou, domingo, a romaria da Penha. Passou, é o termo. Ella prometia-se grande, havia mesmo muito a esperar que o fosse, e todavia a realidade não correspondeu á expectativa.

Queimára-se na vespera um variadissimo e excellente fogo d'artificio; illuminára-se phantasticamente o escarpado cêro da montanha; preparáram-se para o dia da romaria nove e attraentes motivos de convite á concorrência; não só pela pompa da festividade e procissão, como pela realização de importantes e dispendiosos melhoramentos, avultando de certo entre elles a nova canalisação da agua feita a expensas do infatigavel e dedicadissimo propugnador dos melhoramentos d'aquella formosa estancia, o sr. Antonio José Ferreira Caldas; e todavia a concorrência, se se não pode chamar absolutamente pequena, também se não pode dizer grande, e a romaria correu por vezes desanimada.

Acreditamos que deve-se concorrer para este resultado o dia nublado e ameaçador de chuva, que se apresentou logo de manhã, e que affia das causas de se não vêr por alli tanta gente como havia a esperar, fosse talvez a concorrência da outra festividade feita no mesmo dia na Costa. Quer-nos porém parecer, e tẽmol-o ouvido afirmar a mais do que uma pessoa, que não foram unicamente estas as causas d'aquella desanimação, e que a outra, a principal talvez, se deve procurar no facto de não haver para alli uma communição facil e commoda. Ouvimos que algumas familias de fóra da terra, convidadas a virem em diversão á Penha pelos annuncios de bilhetes a preços reduzidos no caminho de ferro, vieram realmente até Guimarães, mas deixaram de concluir a diversão e de subirem á montanha, por terem de o fazer a pé e por caminhos pouco menos d'invios. De muitas familias d'aqui sabemos que foi essa também a causa de lá não irem.

Ora o que tudo isto está lembrando e accusando—diga-se sem espirito de censura para ninguem—é que se deve dar uma nova orientação e encaminhar por uma nova via os esforços, aliás dedicadissimos, que se estão empregando para chamar para a Penha a attenção d'indigenas e estranhos, e para fazer d'ella o que as suas formosas e excellentes condições reclamam.

Pode discutir-se a conveniencia da construcção dos escadarios, do terraplenamento dos largos, da abertura de ruas, da transformação em fim d'aquella formosa estancia; o que ninguem discute, porque isso é absolutamente indiscutivel, é que se se devia e podia fazer isso, a oportunidade não seria agora, mas só depois d'aberta para lá uma facil e commoda via de comunicação. A agua e a arborisação no dorso do monte, e simultaneamente a continuuação da estrada para elle, foram sempre a primeira necessidade a sa-

tisfazer para a realização dos melhoramentos da Penha. E se isto é assim, e se, quanto á agua e arborisação, a necessidade está em via de ser satisfeita, porque se não hade, antes de mais nada, applicar os recursos de que se pode dispôr, para, pelo menos, se empedrar o lanço d'estrada já aberto entre S. Romão e os Serodios, enquanto se não vencerem as difficuldades que actualmente obstam á sua prolongação dos Serodios ao alto do monte?

Repetimos que, no que levamos dito não temos intenção de censurar ninguem; mas é por isso que não temos essa intenção, e porque o assumpto é do mais alto interesse para esta cidade, que promettemos voltar a elle com mais largueza.

Lei do recrutamento.

—No Minho a nova lei do recrutamento está levantando sérias difficuldades. Grita-se por toda a parte contra ella, e ainda não está em execução.

Felizmente nós não temos de que nos queixarmos. O nosso representante em cortes, o sr. Franco Castello Branco, impugnou-a energeticamente. Na camara dos pares o unico contrariano, que temos n'aquella camara; combateu-a também. Se os progressistas de cá nada disseram é porque—já toda a gente sabe—os interesses da sua terra são-lhe indifferentes.

E fallam em vencer eleições! Coitados!

Noticias militares.

—Pela ultima ordem do exercito de 20 do corrente, foi transferido para o regimento d'infanteria 18 o sr. major do 1.º batalhão d'infanteria 20 Joaquim José da Silva Monteiro, e para a guarda fiscal o sr. Carlos Augusto da Silva Leitão, theoureiro do conselho administrativo.

Pela sahida do sr. major Monteiro, fica fazendo as vezes de major do 2.º batalhão o sr. capitão Manoel José de Carvalho.

A mesma ordem, reforma no posto de major o ex-capitão d'infanteria 20 o sr. Bernardo Osorio.

Partido medico.

—O nosso antigo condiscipulo e amigo Nicolau Felgueiras, distincto facultativo residente nas Taipas, foi provido no partido municipal de Caminha, para onde já partiu a tomar posse do seu logar.

O sr. Nicolau Felgueiras deixa nas Taipas e nas freguezias vizinhas o seu nome vinculado a uma reputação de facultativo, alem de distincto, muito despreendido de interesses, não sendo raro o ouvir-se, agora, depois da noticia do seu provimento, vozes de lamento por se ir embora o pae dos pobres.

Felicitemos o nosso amigo por a sua nova collocação, e desejamos-lhe alli mil felicidades.

Escola Francisco de Hollanda.

—Está annunciada, para o dia 4 d'agosto proximo, a arrematação de mais

duas empreitadas para a obra de construção das oficinas d'esta escola.

A primeira é de 23, m² 280 de vigas e caibros de castanho em obra, 538, m² 16 de solho de pinho do Riga, de 46, m² 50 de portadas de madeira de castanho, e de 56, m² 64 de caixilhos para vidraça, tudo em obra, sendo a base da licitação a quantia de 1:297\$520 reis.

A segunda é de 592, m² 248 de cobertura, com folha de ferro ondeado, sendo o vão 15, m² 10, e as suas do systema Pelouzeau; 2400 kilos de ferro fundido em 6 columnas, e 120 kilos de ferro fundido em 4 bandeiras de portas; sendo a base da licitação 1:250\$820 reis.

A arrematação terá lugar por propostas em carta fechada, no referido dia 4 d'agosto, ás 11 horas da manhã, na Administração do Concelho d'esta cidade, perante uma comissão presidida pelo respectivo Administrador.

Parece, pelo visto, que se vae dar ás obras grande desenvolvimento, e diz-se que se tenciona dar uma officina prompta a funcionar no futuro mez d'outubro.

Escola primária.—Para a cadeira d'instrução primaria, ultimamente creada na freguezia de Lordello, d'este concelho, foi provido em concurso, pela Camara Municipal, o sr. João d'Araujo Soares, da freguezia de Requião.

Transferencia.—Pela ultima ordem do exercito foi transferido para o regimento de infantaria 18, no Porto, o ex.^{mo} sr. Joaquim José da Silva Monteiro, muito digno e illustrado major do regimento d'infanteria 20.

O sr. Monteiro, official distinctissimo e uma das mais consideradas illustrações da arma d'infanteria, não deixa os saudades no regimento em que dignamente servia e onde era estimado e respeitado pelas suas altas qualidades de militar; deixa-as tambem em toda a população de Guimarães, onde a sua illustração e finissimo tracto de cavalheiro soube conquistar, de ha muito, as mais grãtas sympathias, impondo se ao respeito e á consideração de todos os que com elle tiveram a fortuna de tratar.

S. Thiago.—E' hoje o dia da grande e popular romaria de S. Thiago, na Costa. Hontem á noite queimou-se alli variado fogo d'artificio.

Visita.—Acha-se n'esta cidade o ex.^{mo} sr. dr. Joaquim de Mattos Chaves, nosso illustré conterraneo, e distinctissimo facultativo, residente em Lisboa. Compresentamos d'aqui a s. exc.^a.

Reducção.—A assembleia geral do Monte-pio Commercial Vimaranesense, tendo em vista a falta de recursos com que a associação lucta, resolveu reduzir,

temporariamente, as pensões ás viúvas de 160 a 120 reis.

Incendio.—Domingo, pouco depois das 3 horas da tarde, deram as torres sygnal d'incendio, sendo os soccorros chamados para os Cães de Pedra, onde o incendio se havia manifestado n'uma pequena casa, sendo promptamente extinto. Não houve prejuizos.

Bombeiros Voluntarios de Guimarães.—Subscrição para a reforma do material e compra d'uma escada *Magirus*.

Transporte.....	303\$450
Manoel Fernandes da Silva Correia.....	500
Antonio Pereira da Silva.....	500
Domingos Leite de Castro.....	1:000
Dr. Francisco Martins de M. Sarmiento....	4:500
Dr. Avelino da Silva Guimarães.....	200
Rodrigo Augusto Alves de Mattos Chaves....	1:000
Dr. Antonio Coelho da Motta Pregô.....	500
Lutínio Fernandes da Trindade.....	500
Padre João Evangelista da Costa Veiga....	500
Manoel José Teixeira.....	500
Antonio José da Silva Ferreira.....	500
José Mendes da Silva Cerqueira Guims....	500
Francisco Costa Guimarães.....	650
Antonio Peixoto de Mattos Chaves.....	500
Manoel Chrysothomo da Silva Basto.....	1:000
Casimiro Urbano....	500
Estação do Caminho de ferro (?).....	1:000
Saldo de contas (?)..	1:000
Luiz Dias de Castro (mais).....	500
Commissão dos festejos a SS. MM.....	22:500
Fortunato Jorge Guimarães Barateiro....	4:500
D. Maria Antonia Vaz Vieira.....	4:500
José Ferreira da Cunha Francisco Duarte Gonçalves.....	500

(Continua) 356\$800

ANNUNCIOS

PREVENÇÃO AO PUBLICO

JOSE' Joaquim da Silva Braga, estalajadeiro nas Caldas das Taipas, contractou com o sr. Antonio José

da Cruz Magalhães, actualmente residente em Villa Nova de Sande, a compra de uma porção de pipas de vinho, deixando por isso este snr. de o mandar para a cidade do Porto; e porque o seu preço baixou faltou ao seu contracto, prejudicando gravemente o vendedor.

Acautellem-se pois todas as pessoas que tenham contractos com tal cavalheiro.

Villa Nova de Sande 21 de Julho de 1888.

A. J. C. MAGALHÃES. 129

PELO Juizo de Direito d'esta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão do 2.º officio abaixo assignado, corre e pende seus termos uns autos de justificação e habilitação em que é justificante Manoel da Silva Mendes, casado, proprietario, residente na povoação das Taipas, freguezia de Caldelas, d'esta comarca, na qualidade de cessionario de Rosa Maria d'Oliveira e marido Manoel Machado Mendes, da freguezia de S. Clemente de Sande, d'esta mesma comarca, e requerido o Ministerio Publico, e nos quaes por editos de 40 dias são citados todos os interessados incertos que se julguem com direito á meação da herança do irmão da cedente, Joaquim Ribeiro d'Oliveira Guimarães, fallecido no Rio Grande do Sul do Imperio do Brazil no dia 15 de Julho de 1886, no estado de solteiro, sem testamento e sem descendentes nem ascendentes, pois que estes haviam fallecido muito primeiro que elle, afim de verem accusar a citação na segunda audiência posterior ao prazo dos editos, contado da publicação do ultimo annuncio, e n'essa lhes haode ser assignadas mais tres audiencias para opporem o que tiver, tudo nos termos do artigo 597 do Codigo de Processo Ci-

vil. As audiencias n'este Juizo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, sendo feriado ou santificado porque sendo o se faz nos dias seguintes, e sempre pelas 10 horas da manhã, na sala do Tribunal Judicial d'esta comarca, collocado na rua das Lameiras d'esta cidade. Guimarães 20 de Julho de 1888.

Verificado, SANTOS. O Escrivão, Gaspar Teixeira de Souza Mascarenhas. 130

Extracto d'Editos

PELO Juizo de Direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão, abaixo assignado, no inventario orphatológico a que se procede por fallecimento de Manoel José Fernandes, viúvo e morador que foi, no lugar de Funde—Segade, da freguezia de S. Torquato da mesma comarca, e no qual é inventariante José Fernandes, dos mesmos lugar e freguezia, que se começaram a contar desde a publicação do ultimo annuncio á citar todos e quaesquer credores desconhecidos ou residentes fóra da comarca para, dentro do prazo dos editos e no dit. inventario, deduzirem seus direitos em conformidade da lei. Guimarães 1 de Junho de 1888.

Verificado. SANTOS. O escrivão JOÃO JOAQUIM D'OLIVEIRA BASTOS. 131

Editos de 30 dias

PELO Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a contar da data da segunda publicação d'este annuncio e tanto os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca e os coherdeiros fillos residentes em parte incerta no Imperio do Brazil, Ignacio José Ferreira Guimarães e Manoel José Ferreira Guimarães Junor, para todos os effeitos do artigo seis senos e noventa e seis paragraphos terceiro e quarto do Cod. do Proc. Civ. sem prejuizo do andamento do inventario de menores a que se procede por fallecimento de Manoel José Ferreira Guimarães, viúvo morador que foi no lugar da Igreja da freguezia de Lordello d'esta comarca.

Guimarães 9 de Julho de 1888. Verificado. SANTOS. O escrivão.

Joaquim Ignacio d'Abreu Vieira. 127

BANCO LUSITANO

O accedendo relativo ao 1.º semestre de 1888, dá razão de 3 por cento de 1.000 reis por accção, livre d'imposto de rendimento, paga-se no Banco de Guimarães todos os dias uteis.

123



Arrendam-se trez predios de um andar, na rua de S. Torquato, numero 20, 22 e 24—26 e 28—34, 36 e 38. Para ver e tratar na mesma rua numero 30.

Privilegio exclusivo por 15 annos

GRANDE DESCOBERTA

NISI UTILE EST QUOD FACIMUS, STUTTA EST GLORIA

O Elixir Depurativo Vegetal de Cardoso, ha mais de 4 annos que é applicado, quasi diariamente, pelos medicos da Provincia do Minho nas molestias herpeticas, syphiliticas, e lymphaticas; e bem assim com especialidade no rheumatismo, escrophulas, ulceras antigas, escorbuto, sarna, dartos, e todas as enfermidades que tenham sua origem no sangue viciado.

Os bons resultados até hoje colhidos por centenas de pessoas que d'elle tem feito uso, attestam a sua quasi infallibilidade.

Depositos: Guimarães—Pharmacia Martins, Largo dos Trigueiros. Braga—em casa do author—Pharmacia Cardoso, Praça Municipal n.º 23. (317)

TRENS D'ALUGUER

THOMAZ Teixeira participa aos seus amigos e freguezes que mudou o seu escriptorio de aluguer de trens, de casa do sr. Francisco Agostinho Cardoso de Lemos (chapeleiro) para casa do sr. João Manoel de Mello, no Toural, aonde continuará a alugar Landôs, Caleches, Victorias e Charabans, por preços modicos.

THOMAZ TEIXEIRA

EM 13

EM 13

E 28

MALA

REAL INGLEZA

(Incorporada por carta real em 1839)

A Companhia mais antiga de

PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e
Rio da Prata

NEVA em 13 de para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

MONDEGO sae em 28 de para S. Vicente, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.

Os paquetes d'esta Companhia vem ultimamente de Inglaterra em direitura a Lisboa com o fim de evitar quarentenas nos portos do Brazil e Rio da Prata.

Acceitam-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á Agencia Central no Porto, rua dos Inglezes, 23, aos agentes **William C. Tait & C.^a**, ou nas differentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas

Unico correspondente em Guimarães o sr. Luiz José Gonçaves Basto—em S. Damaso.

Instituto hydro e electro-therapico

DOS MEDICOS

ANTONIO TRIGÓ E MÁTTOS CHAVES

LARGO DO CARMO, 55

GUIMARÃES

Este instituto, especialmente destinado ao tratamento das doenças chronicas e nervosas, está montado em condições, a que deve satisfazer um estabelecimento d'esta ordem:

SAUDE PARA TODOS

PILULAS E UNGUENTO HOLLOWAY

AS PILULAS

Purificam o sangue, corrigem todas as desordens do estomago e dos intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas e são d'um valor incrível para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino de em todas as edades.

Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia é incontestavel

O UNGUENTO

É um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas, chagas e ulceras. É famoso para a gôta e o rheumatismo

E PARA TODAS AS ENFERMIDADES do peito não se reconhece egua

PARA OS MALES DE GARGANTA, BRONCHITES, RESFRIADOS E TOSSES.

Tumores nas glandulas e todas as enfermidades cutâneas não tem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas somente no Estabelecimento do Professor **HOLLOWAY,**

78, New Oxford Street, antes 533, Oxford Street, Londres, E se vendem a 1 s. 1/2 d., 2 s. 9 d., 4 s. 6 d., 11 s., 22s., e 33s. o pote o caixa em todas as farmacias do Univerſo.

Os compradores são invitados respeitosaente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direcção 533, Oxford Street, London, são falsificações.

Depositarios no Porto, Ferreira & Irmãos com pharmacie e drogaria, Bainharia 77

SEM ESTAMPILHA

ma serie ou 50 numeros 1\$400

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio

—Anuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—

Folha avulso ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.

COM ESTAMPILHA

Serie ou 50 numeros 1\$500

GUIMARAES—TYP. VIMARANENSE,—RUA DE S. PAIO.